

AUTO DE ARRECADAÇÃO COMPLEMENTAR

DA MASSA FALIDA DE CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA

No décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte a *Administradora Judicial* **GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA – EPP**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. **AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR**, nomeado para atuar nos autos falimentares **0325412-54.2014.8.24.0023**, em trâmite na Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital – SC, lavrou o presente **AUTO DE ARRECADAÇÃO COMPLEMENTAR** da **MASSA FALIDA DE CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA**, nos termos do art. 108 e 110 da Lei 11.101/2005, nos termos abaixo descritos.

I – DIREITOS DA FALIDA

Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO
48500.007958/2008-82, em trâmite junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Direitos decorrentes dos estudos de inventário hidrelétrico do rio Itapacurá e seu afluente Itapacurá-mirim, localizado na sub-bacia 17 da bacia hidrográfica do rio Amazonas, município de Itaituba, no estado do Pará
48500.006883/2013-80, em trâmite junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Direitos decorrentes dos estudos de inventário e uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Cachoeira do Codó
48500.006884/2013-24, em trâmite junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Direitos decorrentes dos estudos de inventário e uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Cachoeira do Ébrio

ENCERRAMENTO

Encerra-se desta forma o presente *Auto de Arrecadação Complementar*, composto de duas laudas, que, após assinado pelo Administrador Judicial, será juntado aos autos falimentares para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis (SC), 22 de maio de 2020.



GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Adm. Agenor Daufenbach Júnior
Adm. Judicial CRA/SC 6410